## REQUERIMENTO N.º

, DE 2022

(Do Sr. Rodrigo Agostinho)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 311, de 2022, ao Projeto de Lei nº 2.844, de 2021, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 e do inciso II do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do *Projeto de Lei nº 311, de 2022*, de autoria do deputado Darci de Matos (PSD/SC), que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para estabelecer a aplicação desta lei ao bioma Mata Atlântica em todo o território nacional, ao *Projeto de Lei nº 2.844, de 2021*, de autoria do deputado Sergio Souza (MDB/PR), que dispõe sobre diretrizes e ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no que se refere à conservação e ao uso sustentável dos Biomas brasileiros, e cria o Fundo Biomas, por tratarem de matérias correlatas.

## **JUSTIFICATIVA**

O *Projeto de Lei nº 311, de 2022* visa ampliar a aplicação do Código Florestal Nacional (Lei n.º 12.651/2012) no que tange ao bioma da mata atlântica em todo o território nacional, inclusive em regiões de mata atlântica, em razão das limitações da Lei da Mata Atlântica (Lei n.º 11.428/2006).

Ressalto que o *Projeto de Lei nº 2.844, de 2021* abarca o Código Florestal Nacional (Lei n.º 12.651/2012), além de tratar especificamente de questões relacionadas à conservação e ao uso sustentável de diversos biomas, tais como: o Cerrado, a Amazônia, a Caatinga, a Mata Atlântica (Lei da Mata Atlântica - Lei n.º





11.428/2006), o Pampa e o Pantanal, conforme está explicitado no art. 2º do presente projeto de lei.

Nesse sentido, entendemos ser pertinente o apensamento dos projetos, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo e consistente sobre o Bioma da Mata Atlântica e outros que estão inseridos nas propostas.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2022.

Deputado RODRIGO AGOSTINHO PSB/SP

P\_152181)



